

MPF

Ministério Público Federal



Destinatário



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA/MG
- Senhor Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES
GUEDES
RUA HALFELD 955
CENTRO
36016-000 JUIZ DE FORA-MG

STANDARD



YH282122701BR



Remetente

PRM-PETROPOLIS/GAB:PRM3-LFPLG - LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA
AVENIDA DOM PEDRO I 275
CENTRO
25610-020 PETROPOLIS-RJ

Devolução

PRM-PETROPOLIS/GAB:PRM3-LFPLG - LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA
AVENIDA DOM PEDRO I 275
CENTRO
25610-020 PETROPOLIS-RJ

Observação: Após a terceira tentativa de entrega, deixar em posta restante.

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Processo nº _____
Em _____/_____/_____

EXPEDIENTE

PRM-PTP-RJ-00008507/2026



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/TRÊS RIOS

Ofício PRM/Petrópolis nº 1906/2026/GAB3-LFPLG

Petrópolis, 30 de julho de 2026.

A Sua Senhoria o Senhor Vereador

JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES

Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora/MG

R. Halfeld, 955 - Centro, Juiz de Fora - MG, 36016-000

Telefone: (32) 3313-4700

Referência: Inquérito Civil nº IC - 1.30.007.000320/2025-71

Assunto: Requisita informações

Senhor Presidente,

O **Ministério Público Federal**, com fundamento nos artigos 7º e 8º da Lei Complementar nº 75/9 e em resposta ao Ofício nº 1205/2026-DE ssb, INFORMA a V. Sª. que:

a) a legalidade e os critérios do reajuste que majorou a tarifa básica de pedágio na BR-040 em quase 45% (quarenta e cinco por cento), ocorrido logo após a assinatura do contrato

Avenida D. Pedro I, nº 275, Centro - Petrópolis
Tel.: (24) 2220-9250

Assinado com login e senha por LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA, em 31/07/2026 17:26. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave d3d725f0.cfe8f0ee.9df48c03.95b02617

com a nova concessionária (ELOVIAS S/A), vêm sendo objeto de apuração no âmbito do Inquérito Civil n.º 1.30.007.000320/2025-71, cuja cópia integral pode ser enviada a esta Casa Legislativa. Atualmente, tramita na Justiça Federal de Belo Horizonte a ação popular n.º 60006974820264063800, na qual o MPF requereu a designação de audiência de conciliação visando a adoção de algumas providências com o intuito de viabilizar, de forma consensual, a redução da tarifa de pedágio, mediante as seguintes providências:

a1) alteração do cronograma de execução de obras. A leitura do PER evidencia a previsão de conclusão da obra da Nova Subida da Serra no prazo de cinco anos, com a implantação de uma faixa adicional (terceira faixa) na pista de subida da serra e na pista de descida. Entidades da sociedade civil solicitam a postergação da construção da faixa adicional com a finalidade de assegurar que a NSS seja concluída no prazo previsto de cinco anos, com a entrega da terceira pista em prazo mais dilatado. Confira-se nesse sentido, documento encaminhado pela Fecomércio em anexo. Tal providência pode acarretar a redução do valor da tarifa de pedágio, por reduzir custos da concessionária e o risco do empreendimento, fixado no nível CR 2;

a2) alteração qualitativa das obras, com a eventual exclusão do PER de obras não consideradas relevantes pela sociedade civil. Tal providência pode acarretar a redução do valor da tarifa de pedágio, por reduzir custos da concessionária e o risco do empreendimento;

a3) a utilização dos valores previstos no Estoque de Melhorias, para a eventual redução da tarifa de pedágio, providência sugerida pelo TCU no Acórdão n.º 2464/2024;

a4) a revogação da isenção concedida a motociclistas;

a5) a realização de audiência pública pela ANTT a fim de debater estas medidas com a sociedade civil, sendo de salientar que o MPF já marcou audiência pública para o próximo dia 10/03/2025. Entendeu-se que frente à jurisprudência atual e a realização do leilão e assinatura do contrato de concessão, o melhor caminho não é a judicialização do assunto da tarifa de pedágio.

b) o acompanhamento do Cronograma das Obras, Projetos Executivos e Licenciamento Ambiental, no sistema rodoviário BR-040/495/JF/RJ, com ênfase nas intervenções da Nova Subida da Serra (NSS) em Petrópolis/RJ —, tramita no bojo do Inquérito Civil n.º 1.30.007.000033/2026-42; O MPF tem acompanhando o cumprimento do cronograma das obras, para que sejam cumpridos os prazos para a execução pela concessionária dos principais investimentos previstos pela concessão, principalmente na Nova Subida da Serra de Petrópolis;

c) acompanhamento dos Trabalhos Iniciais e serviços de conservação do pavimento da rodovia, sinalização, objeto do IC n.º 1.30.007.000337/2025 - 29;

d) os procedimentos extrajudicialmente instaurados encontram-se em pleno trâmite nesta Procuradoria da República no Município de Petrópolis/Três Rios;

e) vale salientar que são realizadas reuniões da Comissão Tripartite para a fiscalização da concessão, da qual os Vereadores podem participar. A terceira reunião vai ser realizada no dia 21/09/2026, 14h.

Na mesma oportunidade, informa-se que há possibilidade de solicitação de vista e/ou cópia integral de ambos os autos pelos canais oficiais de atendimento do Ministério Público Federal, o que poderá ser requerido via Peticionamento Eletrônico / Sistema Cidadão do MPF (disponível no portal www.mpf.mp.br).

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA
PROCURADORA DA REPÚBLICA

Avenida D. Pedro I, nº 275, Centro - Petrópolis
Tel.: (24) 2220-9250

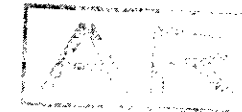


CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍZ DE FORA

Rua Halfeld, 955 - Fone: (32) 3313-4700 - Fax: (32) 3313-4911

CEP: 36016-000 - Juiz de Fora - MG

E-mail: camara@camarajf.mg.gov.br



Exmo. Sr.
Paolo Gonet
Procuradoria da República de Petrópolis
Av. Dom Pedro I, 275 - Centro
Petrópolis/MG - CEP: 25610-020

